TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, inscrito no CNPJ nº 44.959.021/0001-04, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Inovação, Sr. **VITOR DE SOUZA NETO**, doravante **CONTRATANTE**, e **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.235.448/0001-25, representada pelo Sr. **DOUGLAS RODRIGUES CAETANO**, doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 31.302/2025, o Pregão Eletrônico nº 46/2026, o Termo de Referência e a proposta vencedora, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Contrato Administrativo nº 491/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram, em 23 de junho de 2026, o Contrato Administrativo nº 491/2026, destinado à prestação de serviços de licenciamento de uso de software, implantação, suporte técnico e manutenção de sistema integrado de gestão pública. Este instrumento explicita a composição do preço e as condições de faturamento previstas no Termo de Referência e na proposta vencedora, sem alteração do objeto, dos preços unitários ofertados ou do valor global contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rerratifica-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 491/2026, que passa a vigorar com a redação abaixo:

Onde se lê:

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) sem reajuste nos primeiros 12 (doze) meses, perfazendo valor total de R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), em 60 meses.

Leia-se:

5.1. O valor global da contratação é de R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), conforme a proposta vencedora, composto por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) relativos às etapas de implantação, migração de dados e treinamento de usuários, com pagamento único pelos módulos para os quais a proposta atribuiu valor, e por valores mensais de licenciamento que, somados após a ativação de todos os itens correspondentes, totalizam R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) por mês, considerada a previsão de 60 (sessenta) meses na planilha da proposta e a vigência contratual. Observam-se os seguintes valores por ente:

Ente	Implantação única	Licenças por mês	Total proposto
Prefeitura do Guarujá	R$ 23.000,00	R$ 190.000,00	R$ 11.423.000,00
Câmara do Guarujá	R$ 7.000,00	R$ 9.000,00	R$ 547.000,00
Guarujá Previdência	R$ 0,00	R$ 25.500,00	R$ 1.530.000,00
Total	R$ 30.000,00	R$ 224.500,00	R$ 13.500.000,00

5.1.1. Os valores únicos de implantação correspondem aos itens 1, 3 e 5 da proposta vencedora, discriminados por módulo. Seu pagamento dependerá da conclusão e do aceite da respectiva etapa, da medição, da emissão do termo de recebimento definitivo e da regular liquidação da despesa, observados o Termo de Referência e a Cláusula Sexta deste contrato. Módulos com preço de implantação igual a R$ 0,00 não gerarão cobrança por essa etapa.

5.1.2. Os valores mensais correspondem aos itens 2, 4 e 6 da proposta vencedora, discriminados por módulo e item. A licença de uso de cada módulo somente poderá ser medida e faturada após a conclusão das respectivas atividades de implantação, migração de dados e treinamento de usuários, conforme o item 14.4.5 do Termo de Referência, observado o período de efetiva prestação do serviço. Quanto aos itens de backup em nuvem, o faturamento dependerá da efetiva disponibilização e da medição da prestação correspondente.

5.1.3. O valor mensal efetivamente devido em cada período será a soma dos preços dos itens aptos ao faturamento e dos serviços efetivamente prestados e atestados. A indicação de 60 (sessenta) meses na planilha da proposta não autoriza o pagamento por períodos anteriores ao início da prestação faturável de cada item nem altera o termo inicial da vigência previsto no item 2.1 do contrato. Permanece aplicável o reajuste previsto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 491/2026, inclusive os itens 5.2 e 2.1, naquilo que não contrariem a redação ora rerratificada, bem como os atos regularmente praticados em sua execução.

Guarujá, 17 de setembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
VITOR DE SOUZA NETO
Data: 18/09/2026 16:14:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO

DOUGLAS RODRIGUES CAETANO:17585345836
Assinado de forma digital por DOUGLAS RODRIGUES CAETANO:17585345836
Dados: 2026.09.17 16:37:29 -03'00'

DOUGLAS RODRIGUES CAETANO
CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA